Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 27 DE JULHO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 517/21
Recebido em: 02/08/2021
Horário 10:35

MENSAGEM

O presente projeto se justifica porquanto há necessidade de o Poder Público instituir campanhas de castração por ser a medida mais segura e eficaz de controle populacional de animais domésticos e daqueles em estado de abandono, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos e diminuir os riscos de zoonoses.

Pariquera-Açu, 27 de julho de 2.021

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Ciente em 02/08/21
Leitura em Plenário
Arquivar
Encaminhe-se
Cópia aos Vereadores
Às Comissões
À Diretoria Legislativa
Ao Diretor da Contabilidade
Ao Tesoureiro

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 27 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA CASTRAÇÃO GRATUITA DE TODOS OS CÃES E GATOS, SOB OS CUIDADOS DE TUTORES DE BAIXA RENDA, NO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Pariquera-Açu a promover campanhas de castração gratuita de cães e gatos, que estejam sob os cuidados de tutores de baixa renda.

§ 1º - O serviço será disponibilizado:

I) para tutores cadastrados no CADUNICO ou outros programas de baixa renda que vierem a substituí-lo;

II) para tutores com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;

Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde realizará o cadastro dos animais dentro dos critérios acima estabelecidos e após o preenchimento dos formulários anexos I, II e III;

Parágrafo único - Caso seja constatado que as informações prestadas nos anexos I, II sejam inverídicas, serão cobrados os valores

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

despendidos pela administração pública para a castração do animal, bem como serão adotadas as demais providências cabíveis, em face do tutor.

Art. 3º Os animais a serem castrados serão avaliados previamente pelo veterinário responsável, que atestará a viabilidade do procedimento.

Art. 4º No dia previamente agendado para a castração os animais deverão estar limpos, sem carrapatos e pulgas.

Art. 5º o Poder Executivo fornecerá os medicamentos necessários ao pós-operatório do animal castrado, ficando sob a responsabilidade dos tutores ministrar os referidos medicamentos.

Art. 6º As campanhas de castrações poderão ser realizadas sempre que houver disponibilidade financeira.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 27 de julho de 2021

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 27 DE JULHO DE 2021

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica pela necessidade de o Poder Público instituir campanhas de castração por ser a medida mais segura e eficaz de controle populacional de animais domésticos e daqueles em estado de abandono, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos e diminuir os riscos de zoonoses.

Pariquera-Açu, 27 de julho de 2.021

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANESTÉSICOS

IMPRIMIR ESTA FOLHA PARA CADA ANIMAL

Data e Hora da Castração _____/_____/_____ **às** _____:_____

Raça:_____Nome:_____

Idade:_____

Cor da pelagem: _____Porte (P,M,G)_____ Temperamento:_____

Data da última Vacina contra Raiva:_____ e Polivalente (V8/V10)_____

Data do último Vermífugo: _____/_____/_____

Peso:_____

Condição Saúde:_____ Doença/Tratamento:_____

Toma qual Medicamento?_____

Observações:_____

Dados do TUTOR ou responsável pelo animal:

Nome:_____

CPF:_____ Celular:_____

Declaro que cumpri o jejum definido desde às _____hr de ____/_____/_____

Declaro que o animal está saudável, limpo, sem pulgas e sem carrapatos.

Declaro que medicarei corretamente meu animal e que tomarei todos os cuidados pós cirúrgicos.

Declaro ter sido esclarecido (a) acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização dos procedimentos cirúrgicos e anestésicos citado, estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos e possíveis complicações.

AUTORIZO que realize o procedimento de castração cirúrgica do referido animal, onde assumo que sou o tutor e responsável pelo animal acima.

O procedimento cirúrgico da castração é totalmente gratuito. Os cuidados Pré e Pós-operatórios são responsabilidade do tutor, do qual também deverá cumprir a guarda responsável.

Pariquera-Açu, _____ de_____ de _____.

Assinatura do tutor do animal idêntica ao documento

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA CÃES E GATOS

CADASTRO no _____/2021. APROVADO: ()Sim ()Não

Dados do TUTOR ou responsável pelo animal:

Nome: _____

CPF:_____RG:_____

Endereço:_____nº_____

Complemento:_____Bairro: _____

Email:_____

Celular: () _____ Possui Whatsapp () sim () não

Dados Gerais de Todos o(s) animal(is) da residência:

Número Total de animais no domicílio:_____

Cães: _____ Machos:_____ Fêmeas:_____

Gatos: _____Machos:_____Fêmeas:_____

Quantos animais já Castrados?_____

Quantos animais pretende castrar?_____

Condição SOCIOECONÔMICA do tutor do animal:

Nº de pessoas no domicílio: _____

Quantas Trabalham? _____

Renda Familiar: R$ _____

Obs.: Anexar comprovante de renda de todos os membros da família, Comprovante de inscrição em programas sociais ou declaração de desemprego ou situação financeira.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste formulário.

Assinatura do tutor do(s) animal(is) idêntica ao documento

Pariquera-Açu, _____ de_____ de 2021.

CADASTRO CONFERIDO POR: _____

em_____/_____/_____. ()RG ()CPF ()Comp. Residência ()Comp. das Rendas ()Comp. Prog. Social ()Declarações

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 666, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO ANIMAL

Orientações Pré-cirúrgicas

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico-cirúrgico é essencial seguir corretamente as orientações:

1) Traga o animal em Jejum: (Cães adultos jejum de 8h), (Cães Filhotes jejum de 4h) e (Gatos jejum de 6h, apenas de sólidos)

2) Banhe o animal um dia antes da cirurgia. Se possível, tose o animal.

3) Proibido animais soltos no dia da cirurgia: Levar Cães na coleira e guia e Gatos em caixas de transportes com ventilação.

4) Trazer o animal com Descanso de 1h antes.

Como é realizada a cirurgia de castração?

É um procedimento rápido, simples e eficiente. O animal é liberado para voltar para casa logo que passar o efeito da anestesia.

O animal será anestesiado. É fundamental todos os cuidados pré e pós-operatórios sejam rigorosamente seguidos pelo tutor, para que não ocorra complicações.

Orientação Pós-cirúrgica

1) É preciso seguir corretamente os cuidados pós-operatórios para não haver complicações.

2) Após o retorno da anestesia, ele pode ficar confuso e não reconhecer seu dono. Tenha cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias, não estressar o animal e não causar a ruptura dos pontos, não o deixe sem supervisão até voltar ao normal.

3) Durante a recuperação anestésica, ele pode apresentar andar descoordenado, devendo ser mantido em local baixo, onde não corra o risco de cair. Mantenha-o num ambiente sem muitos estímulos auditivos e visuais

4) É obrigatório atenção após a castração para que o animal não mexa nos pontos com a boca ou patas

5) Deve mantê-lo aquecido: Traga um cobertor ou manta para aquecê-lo desde o fim da cirurgia.

6) Não force água, alimentos ou medicamentos após a cirurgia, para não engasgar ou asfixiar.

Deixe disponível uma pequena quantidade de água e alimento após a cirurgia. O animal deve procurar pelo alimento sozinho, alimentando-se aos poucos, até estar estabilizado e sem o efeito da sedação.

7) Não deixe o animal lamber a cirurgia, para não causar infecção ou a retirada dos pontos antes do esperado.

8) A prescrição dos medicamentos será fornecida pela Municipalidade ao tutor após a cirurgia e deve ser ministrada nos dias e horários indicados pelo veterinário responsável. Use somente o que foi recomendado para limpar o ferimento.

9) Não deixe o animal em terreno aberto, com aclive/declive. Os animais NÃO devem fazer atividades e movimentos bruscos: como correr, pular, andar em escadas por 10 dias. O esforço pode ocasionar sangramentos, dores, inchaço e outros problemas.

Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos, após este horário, o tutor perde o direito de realizar o procedimento e só pode fazer novo cadastro após 1 ano. O sucesso da cirurgia também depende dos cuidados pós-cirúrgicos.

Pariquera-Açu, _____, de _____de _____

Nome do Tutor:

RG

Nome do animal:

() Cão () Gato

"Deus Seja Louvado"